



By @kakashi_copiador

Aula 03 - Profº Túlio Lages

*CNU - Passo Estratégico de
Administração Pública Federal - 2024
(Pós-Edital)*

Autor:
**Túlio Lages, Vinicius Rodrigues de
Oliveira**

15 de Janeiro de 2024

Índice

| | |
|---|----|
| 1) Questionário de Revisão - Regime Jurídico Único | 3 |
| 2) Lista de Questões Estratégicas - Lei 8.112/1990 - Cesgranrio | 16 |
| 3) Referências Bibliográficas | 24 |



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscamos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1. A Lei 8.112/1990 é aplicável a todos os funcionários públicos federais?
2. Qual a única forma de provimento originário atualmente compatível com a CF?
3. A investidura em cargo em comissão resulta em estabilidade?
4. Quais as categorias de provimento derivado?
5. Quais as condições que possibilitam a reversão a pedido?
6. Segundo a Lei 8.112/90, para que seja possível a reintegração, a decisão que invalida a demissão do servidor deve ser administrativa ou judicial?
7. Segundo a Lei 8.112/90, quais as situações que ensejam a recondução?
8. Qual o prazo para que o nomeado tome posse? Esse prazo é prorrogável?
9. Quais os requisitos para investidura em cargo público?



10. O que acontece se o servidor não entrar em exercício no prazo previsto?
11. Quais os limites da jornada de trabalho dos servidores federais?
12. Quais os fatores de avaliação do servidor em estágio probatório?
13. Qual o prazo de duração do estágio probatório?
14. A aprovação em estágio probatório se confunde com aquisição de estabilidade?
15. Quais licenças e afastamentos não podem ser gozadas pelo servidor em estágio probatório?
16. Quais casos em que a vacância de um cargo implica o provimento de outro?
17. Quais hipóteses de vacância constituem sanção disciplinar?
18. Qual a diferença da remoção para a redistribuição?
19. Em quais hipóteses o substituto deve assumir o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os cargos de Natureza Especial?
20. Na substituição, o substituto deixa de exercer as atribuições de seu cargo e passa a exercer as atribuições do substituído?
21. Qual o piso remuneratório do servidor público federal?
22. Em quais casos de deslocamento o servidor não fará jus a diárias?
23. O servidor pode receber cumulativamente os adicionais de insalubridade e de periculosidade?
24. Quais servidores fazem jus ao recebimento de adicional de atividade penosa?
25. As férias podem ser interrompidas em quais situações?
26. Quais licenças se dão sem prejuízo da remuneração do servidor?
27. Qual o prazo máximo que o servidor pode ficar em licença para tratamento de saúde?
28. Qual a penalização aplicável em caso de inobservância do dever funcional previsto em lei?
29. Qual a diferença da responsabilização civil, penal e administrativa do servidor?
30. Em quais casos as conclusões do processo de responsabilização penal repercutem na responsabilização administrativa?
31. Quais as penalidades disciplinares podem ser aplicadas aos servidores públicos federais?
32. A aplicação da penalidade, em caso de infração, é ato vinculado ou discricionário?
33. Qual o prazo de duração da penalidade de suspensão? O servidor suspenso recebe remuneração?
34. Qual a diferença entre abandono de cargo e inassiduidade habitual?
35. Quais os efeitos acessórios resultantes das infrações puníveis com demissão em que houver prejuízo aos cofres públicos?
36. O que é cassação de aposentadoria?



37. O que é cassação de disponibilidade?
38. Em que hipótese se aplica a pena de destituição de cargo em comissão?
39. Quais os prazos prescricionais da ação disciplinar?
40. Quais os mecanismos de apuração de responsabilidades previstos na Lei 8.112/90?
41. É possível o início de um processo administrativo disciplinar sem prévia sindicância?
42. Quais os possíveis resultados da sindicância?
43. Quem é o responsável por conduzir o processo disciplinar?
44. Há previsão de medida cautelar para evitar a interferência na apuração da irregularidade por parte do servidor que esteja respondendo ao processo disciplinar?
45. O servidor pode ser exonerado a pedido enquanto estiver respondendo a processo disciplinar?
46. Quais as fases do processo disciplinar?
47. O que acontece caso o indiciado regularmente citado não apresente defesa no prazo legal?
48. A autoridade julgadora pode não acatar a conclusão do relatório?
49. É possível admitir a simples alegação de injustiça como fundamento suficiente para que ocorra a revisão do processo disciplinar?
50. É possível o agravamento da penalidade em razão da revisão do processo disciplinar?
51. Qual prazo máximo para que seja requerida a revisão do processo disciplinar?
52. A quem cabe o ônus da prova, na revisão do processo disciplinar?
53. Em que situações se aplica o rito sumário de apuração e julgamento?
54. Na hipótese de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, qual a medida a ser adotada pela autoridade competente previamente à instauração do procedimento sumário de apuração e regularização?
55. Quais as fases do procedimento sumário?

Perguntas com respostas

1. A Lei 8.112/1990 é aplicável a todos os funcionários públicos federais?

Não, a Lei 8.112/1990 é aplicável aos servidores públicos da administração direta da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e não se aplica aos empregados públicos, os quais são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2. Qual a única forma de provimento originário atualmente compatível com a CF?

A nomeação.



3. A investidura em cargo em cargo em comissão resulta em estabilidade?

Não, a investidura em cargo em comissão possui natureza precária e temporária, já que o comissionado é passível de ser exonerado a qualquer tempo, por ato discricionário da autoridade competente, independente de motivação.

4. Quais as categorias de provimento derivado?

De acordo com Celso Antônio Bandeira de Melo, são três categorias:

Provimento derivado vertical: caso em que o servidor sai do seu cargo e passa a ocupar um cargo melhor. Exemplo: promoção.

Provimento derivado horizontal: caso em que servidor muda para outro cargo com atribuições, responsabilidades e remuneração semelhantes. Exemplo: readaptação.

Provimento derivado por reingresso: caso em que o servidor desligado do serviço público retorna em virtude do vínculo anterior. Ex: reversão, reintegração etc.

5. Quais as condições que possibilitam a reversão a pedido?

A reversão a pedido exige, além da solicitação do servidor, que (art. 25, inciso II):

- a) haja cargo vago;
- b) a aposentadoria tenha sido voluntária;
- c) aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação;
- d) o servidor fosse estável quando na atividade.

6. Segundo a Lei 8.112/90, para que seja possível a reintegração, a decisão que invalida a demissão do servidor deve ser administrativa ou judicial?

Tanto faz, a decisão que invalida pode ser tanto administrativa quanto judicial (art. 28).

7. Segundo a Lei 8.112/90, quais as situações que ensejam a recondução?

A recondução pode se dar em virtude de (art. 29):

- a) inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;
- b) reintegração do anterior ocupante.

8. Qual o prazo para que o nomeado tome posse? Esse prazo é prorrogável?



30 dias, improrrogáveis, contados da publicação do ato de provimento (art. 13, §1º).

9. Quais os requisitos para investidura em cargo público?

Os requisitos são (art. 5º):

- a) nacionalidade brasileira;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) idade mínima de dezoito anos;
- f) aptidão física e mental.

10. O que acontece se o servidor não entrar em exercício no prazo previsto?

De acordo com o art. 15, §2º, o servidor será exonerado do cargo. Caso se trate de designação para o exercício de função de confiança, será tornado sem efeito o ato de designação.

11. Quais os limites da jornada de trabalho dos servidores federais?

O limite mínimo é de seis e o máximo é de oito horas diárias, sendo a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas (art. 19).

12. Quais os fatores de avaliação do servidor em estágio probatório?

De acordo com o art. 20:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) capacidade de iniciativa;
- d) produtividade; e
- e) responsabilidade.

13. Qual o prazo de duração do estágio probatório?

Apesar de o art. 20 da Lei 8.112/1990 estabelecer que o prazo do estágio probatório será de 24 meses, com o advento da EC 19/1998, a jurisprudência entende que o prazo do estágio



probatório passou a ser de três anos, que é o prazo de efetivo exercício fixado pela referida emenda como necessário para o servidor efetivo adquirir estabilidade no serviço público (CF, art. 41, caput).

14. A aprovação em estágio probatório se confunde com aquisição de estabilidade?

Não, a estabilidade se dá no serviço público e a aprovação em estágio probatório se dá no cargo, de modo que se o servidor tomar posse em outro cargo efetivo, terá que se submeter a novo estágio probatório referente ao novo cargo, embora já seja estável.

15. Quais licenças e afastamentos não podem ser gozadas pelo servidor em estágio probatório?

- a) Licença capacitação (art. 87);
- b) Licença para tratar assuntos particulares (art. 91);
- c) Licença para o desempenho de mandato classista (art. 92 c/c art. 20, § 4º);
- d) Afastamento para participação em programa de pós-graduação (art. 96-A).

16. Quais casos em que a vacância de um cargo implica o provimento de outro?

Nos casos de promoção, readaptação e na posse em outro cargo inacumulável.

17. Quais hipóteses de vacância constituem sanção disciplinar?

Apenas a demissão (art. 117, IX a XVI e art. 132).

18. Qual a diferença da remoção para a redistribuição?

A remoção é o deslocamento do servidor para outra unidade, podendo ser de ofício ou a pedido. Já a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, sendo sempre de ofício.

19. Em quais hipóteses o substituto deve assumir o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os cargos de Natureza Especial?

Nos afastamentos, nos impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo (art. 38, § 1º).

20. Na substituição, o substituto deixa de exercer as atribuições de seu cargo e passa a exercer as atribuições do substituído?

Não, o substituto exerce, sem prejuízo do cargo que ocupa, o cargo ou função do substituído (art. 38, § 1º). Porém, caso o afastamento ou impedimento do titular se estenda por mais de 30



dias consecutivos, o substituto passa a exercer exclusivamente o cargo ou função do substituído, deixando de acumular os cargos.

21. Qual o piso remuneratório do servidor público federal?

É o salário mínimo (art. 41, §5º).

22. Em quais casos de deslocamento o servidor não fará jus a diárias?

Não fará jus a diárias o servidor cujo deslocamento

- a) da sede constituir exigência permanente do cargo (art. 58, § 2º);
- b) se der dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, salvo se houver pernoite fora da sede (art. 58, § 3º).

23. O servidor pode receber cumulativamente os adicionais de insalubridade e de periculosidade?

Não, o servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles (art. 68, § 1º).

24. Quais servidores fazem jus ao recebimento de adicional de atividade penosa?

Os servidores em exercício em zonas de fronteira ou em localidades cujas condições de vida o justifiquem, nos termos, condições e limites fixados em regulamento (art. 71).

25. As férias podem ser interrompidas em quais situações?

Somente por motivo de (art. 80):

- a) calamidade pública;
- b) comoção interna;
- c) convocação para júri, serviço militar ou eleitoral;
- d) necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade

26. Quais licenças se dão sem prejuízo da remuneração do servidor?

- a) Licença por motivo de doença em pessoa da família por até 60 dias, consecutivos ou não – por até 90 dias, consecutivos ou não, é sem remuneração (art. 83);



b) Licença para atividade política, mas somente no período compreendido entre o registro da candidatura e o 10º dia seguinte ao da eleição, sendo paga a remuneração apenas pelo período de três meses, mesmo que a licença se prolongue por mais tempo. Antes do registro da candidatura, o servidor licenciado também não recebe a remuneração do cargo efetivo (art. 86);

c) Licença para capacitação (art. 87);

d) Licença para tratamento de saúde (arts. 202 a 206-A);

e) Licença à gestante, à adotante e licença paternidade (arts. 207 a 210);

f) Licença por acidente em serviço (arts. 211 a 214).

27. Qual o prazo máximo que o servidor pode ficar em licença para tratamento de saúde?

24 meses. Findo este prazo, não estando o servidor em condições de reassumir o cargo ou de ser readaptado em outro cargo, será aposentado por invalidez (art. 188).

28. Qual a penalização aplicável em caso de inobservância do dever funcional previsto em lei?

Em regra, advertência, a menos que a infração justifique imposição de penalidade mais grave (art. 129).

29. Qual a diferença da responsabilização civil, penal e administrativa do servidor?

A responsabilidade civil do servidor é subjetiva (depende de dolo ou culpa) e decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros (art. 122), pressupondo apuração em processo judicial e sanção a ser aplicada por autoridade judicial.

Por outro lado, a responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao servidor, nessa qualidade (art. 123), também pressupondo apuração em processo judicial e sanção a ser aplicada por autoridade judicial.

Por fim, a responsabilidade administrativa do servidor está relacionada à violação de norma de Direito Administrativo, pressupondo apuração em processo administrativo e sanção a ser aplicada por autoridade administrativa.

Embora não se confundam e sejam independentes, as sanções as sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se (art. 125).

30. Em quais casos as conclusões do processo de responsabilização penal repercutem na responsabilização administrativa?



No caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou sua autoria, há o afastamento automático da responsabilidade administrativa do servidor (art. 126). É importante destacar que essa regra não vale para casos de absolvição criminal sob outros fundamentos.

31. Quais as penalidades disciplinares podem ser aplicadas aos servidores públicos federais?

Podem ser aplicadas as seguintes penalidades disciplinares (art. 127):

- a) Advertência;
- b) Suspensão;
- c) Demissão;
- d) Cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- e) Destituição de cargo em comissão;
- f) Destituição de função comissionada.

32. A aplicação da penalidade, em caso de infração, é ato vinculado ou discricionário?

É ato vinculado, embora possa existir certa discricionariedade quanto à gradação da pena, em determinados casos admitidos pela própria lei. Inclusive, nesse sentido, o art. 128 assevera que

Art. 128. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

33. Qual o prazo de duração da penalidade de suspensão? O servidor suspenso recebe remuneração?

Até 90 dias, em regra (art. 130, caput). No caso do servidor que, injustificadamente, se recuse a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, a pena de suspensão será aplicada por até 15 dias, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação (art. 130, § 1º).

Durante o período em que estiver cumprindo a pena, o servidor suspenso não recebe remuneração; além disso, o período de suspensão não é computado como tempo de serviço para qualquer efeito.

34. Qual a diferença entre abandono de cargo e inassiduidade habitual?



O abandono de cargo é a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 dias consecutivos (art. 138). Já a inassiduidade habitual é a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 dias, interpoladamente, durante o período de 12 meses (art. 139).

35. Quais os efeitos acessórios resultantes das infrações puníveis com demissão em que houver prejuízo aos cofres públicos?

Ocorrerá a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível (art. 136).

36. O que é cassação de aposentadoria?

É a penalidade aplicável ao servidor inativo que, quando na atividade, tenha praticado infração punível com demissão (art. 134).

37. O que é cassação de disponibilidade?

É a penalidade aplicável ao servidor em disponibilidade que tenha praticado, antes ou após ser posto em disponibilidade, infração punível com demissão (art. 134).

38. Em que hipótese se aplica a pena de destituição de cargo em comissão?

Na hipótese de infração punível com pena de demissão ou de suspensão cometida por servidor ocupante de cargo em comissão, mas não ocupante de cargo efetivo (art. 135).

39. Quais os prazos prescricionais da ação disciplinar?

Os prazos prescricionais das sanções disciplinares começam a correr da data em que o fato se tornou conhecido, sendo de (art. 142):

- a) 5 anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
- b) 2 anos, quanto à suspensão;
- c) 180 dias, quanto à advertência.

40. Quais os mecanismos de apuração de responsabilidades previstos na Lei 8.112/90?

- a) Sindicância, indicada para a aplicação de sanções menos severas: advertência ou de suspensão por até 30 dias.
- b) Processo administrativo disciplinar, indicada para a aplicação de sanções mais severas: suspensão superior a 30 dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão.



41. É possível o início de um processo administrativo disciplinar sem prévia sindicância?

Sim, são mecanismos independentes, de modo que a sindicância não é uma etapa necessária do processo administrativo disciplinar.

42. Quais os possíveis resultados da sindicância?

Os resultados possíveis da sindicância são (art. 145):

- a) Arquivamento do processo;
- b) Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 dias;
- c) Instauração de processo disciplinar.

43. Quem é o responsável por conduzir o processo disciplinar?

É uma comissão composta de três servidores estáveis, sendo que seu presidente deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado (art. 149).

44. Há previsão de medida cautelar para evitar a interferência na apuração da irregularidade por parte do servidor que esteja respondendo ao processo disciplinar?

Sim, há a possibilidade de afastamento preventivo do servidor, pelo prazo de até 60 dias, prorrogável uma vez por igual período, ainda que não concluído o processo, sem prejuízo da remuneração (art. 147).

45. O servidor pode ser exonerado a pedido enquanto estiver respondendo a processo disciplinar?

Não, só poderá ser exonerado a pedido ou aposentado voluntariamente após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada (art. 172).

46. Quais as fases do processo disciplinar?

As fases são as seguintes (art. 151):

- a) Instauração;
- b) Inquérito; que compreende as etapas de instrução, defesa e relatório (art. 151, II); e
- c) Julgamento.



47. O que acontece caso o indiciado regularmente citado não apresente defesa no prazo legal?

O indiciado será considerado revel, devendo a autoridade instauradora designar um defensor dativo para defender o revel (art. 164).

Cumpre destacar que, ao contrário do que ocorre nos processos judiciais, a revelia no PAD não implica a presunção de que as alegações aduzidas contra o revel são verdadeiras: a revelia não implica confissão do revel.

48. A autoridade julgadora pode não acatar a conclusão do relatório?

Pode, mas somente no caso de a conclusão do relatório ser contrária à prova dos autos. Nesse caso, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou, até mesmo, isentar o servidor de responsabilidade (art. 168).

Entretanto cumpre destacar que, como regra, o julgamento acatará o relatório da comissão (art. 168, *caput*).

49. É possível admitir a simples alegação de injustiça como fundamento suficiente para que ocorra a revisão do processo disciplinar?

Não, é necessário o surgimento de elementos novos, ainda não apreciados no processo originário (art. 176), ou ainda fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada (art. 174).

50. É possível o agravamento da penalidade em razão da revisão do processo disciplinar?

Não! (art. 182, parágrafo único).

51. Qual prazo máximo para que seja requerida a revisão do processo disciplinar?

Não há prazo máximo: a revisão pode ocorrer a qualquer tempo, a pedido (do servidor ou de qualquer pessoa de sua família, no caso do falecimento, ausência ou desaparecimento daquele. No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão deve ser requerida por seu curador) ou de ofício (art. 174).

52. A quem cabe o ônus da prova, na revisão do processo disciplinar?

No processo de revisão, o ônus da prova é do requerente (art. 175), enquanto que no processo disciplinar esse ônus é da Administração.

53. Em que situações se aplica o rito sumário de apuração e julgamento?

No caso de algumas infrações mais fáceis de serem comprovadas e sujeitas à penalidade de demissão, quais sejam:



- a) Acumulação ilícita de cargos públicos (arts. 132, XII e 133);
- b) Abandono de cargo (arts. 132, II e 140);
- c) Inassiduidade habitual (arts. 132, III e 140)

54. Na hipótese de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, qual a medida a ser adotada pela autoridade competente previamente à instauração do procedimento sumário de apuração e regularização?

A autoridade competente deverá notificar o servidor para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias e adotará o procedimento sumário no caso de omissão (art. 133, *caput*).

Cumpre destacar que, após instaurado o procedimento sumário, caso o servidor manifeste sua opção até o último dia de defesa, restará configurada sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo (art. 133, § 5º).

55. Quais as fases do procedimento sumário?

As fases do rito sumário são (art. 133, incisos I a III):

- a) Instauração;
- b) Instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório; e
- c) Julgamento.

...



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (CESGRANRIO/2008/INEP/Técnico em Informações Educacionais) A Lei nº 8.112/90 institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, que é obrigatoriamente aplicável às(aos)

- a) autarquias e fundações públicas federais;
- b) concessionárias de serviço público federal em geral;
- c) sociedades da iniciativa privada com sede no Distrito Federal;
- d) prestadores de serviço à administração direta da União;
- e) órgãos da administração direta da União, dos Estados e dos Municípios.

2. (CESGRANRIO/2019/UNIRIO/Assistente em Administração) J é portador de necessidades especiais e pretende ingressar no serviço público. Nos termos da Lei nº 8.112/1990, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Para tais pessoas, serão reservadas, das vagas oferecidas no concurso, até

- a) 5%;
- b) 10%;
- c) 15%;
- d) 20%;
- e) 30%.

3. (CESGRANRIO/2019/UNIRIO/Assistente em Administração) As regras de acumulação de cargos previstas no sistema jurídico pátrio são rígidas. Nos casos em que não é possível a acumulação de cargos ou quando o limite de acumulação já foi atingido, como no caso de médico que acumula dois cargos públicos de médico, para evitar ilegalidade, a Lei nº 8.112/1990 estabelece que no ato da posse, o empossando apresente declaração de não exercício de outra(o)

- a) inserção comunitária;



b) atividade filantrópica;

c) função social;

d) emprego privado;

e) cargo público.

4. (CESGRANRIO/2019/UNIRIO/Administrador) Q é servidor público e postulou readaptação por ter sofrido limitações que impediriam o exercício no cargo público originário que ocupava. Ao submeter-se à inspeção de saúde, foi diagnosticado como totalmente incapaz para o serviço público.

Nesse caso, nos termos da Lei nº 8.112/1990, o servidor Q será

a) exonerado;

b) demitido;

c) disponibilizado;

d) aposentado;

e) retornado.

5. (CESGRANRIO/2016/UNIRIO/Assistente em Administração) Após ser aprovado em concurso público, um rapaz procura informações sobre a jornada de trabalho que deverá cumprir.

Segundo as regras gerais previstas na Lei nº 8.112/1990, e suas alterações, o servidor público será submetido a regime mínimo de quantas horas diárias?

a) 3;

b) 4;

c) 5;

d) 6;

e) 7.



6. (CESGRANRIO/2016/UNIRIO/Assistente em Administração) Uma servidora pública foi reintegrada por decisão administrativa. Como o cargo que ela ocupava foi extinto, nos termos da Lei nº 8.112/1990, e suas alterações, essa servidora deverá ficar na seguinte situação:

- a) removida;
- b) transferida;
- c) cedida;
- d) emprestada;
- e) em disponibilidade.

7. (CESGRANRIO/2013/IBGE/Analista - Recursos Humanos) Para quem deseja ingressar no serviço público, exercendo atividades inerentes a cargo efetivo, é imprescindível atender, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a um dos requisitos para a posse em cargo público.

Preenche tal requisito quem é

- a) indicado pela chefia do órgão;
- b) sorteado entre os candidatos;
- c) selecionado em concurso interno;
- d) aprovado em exame médico;
- e) possuidor de uma carta de idoneidade moral.

8. (CESGRANRIO/2013/IBGE/Analista - Recursos Humanos) Adriana é servidora efetiva, sendo regida pelos termos da Lei nº 8.112/90. Por necessidade do serviço, ela é removida para ter exercício em município distante da sede onde exercia suas funções.

Nos termos da Lei nº 8.112/90, Adriana terá prazo para retomar o exercício do seu cargo que compreende, no mínimo, dez dias e, no máximo,

- a) quinze dias;



- b) vinte dias;
- c) trinta dias;
- d) quarenta dias;
- e) cinquenta dias.

9. (CESGRANRIO/2013/IBGE/Analista - Recursos Humanos) Marlene, após concluir o seu curso de nível superior, resolveu casar e ter filhos. Após um período de dedicação ao lar, postou-se de retorno ao mercado de trabalho, sendo aprovada em concurso público. Convocada para tomar posse, deparou-se com a oposição do seu esposo Carlos. Angustiada, resolveu aguardar pelo período máximo previsto em lei para assumir o cargo.

Nos termos da Lei nº 8.112/90, o prazo para que o candidato aprovado tome posse após a nomeação é de:

- a) cinco dias;
- b) dez dias;
- c) quinze dias;
- d) trinta dias;
- e) sessenta dias.

10. (CESGRANRIO/2013/IBGE/Analista - Recursos Humanos) Nicolau, cidadão italiano, aporta no Brasil, buscando novas oportunidades para sua atividade profissional. Portando nível superior, ele apresenta o seu currículo em diversas empresas, mas não recebe resposta adequada. Consultando os jornais, verifica a existência de inúmeros concursos públicos, situação que lhe interessa diante da multiplicidade dos cargos e da remuneração apresentada.

Ao tomar conhecimento dos requisitos, verifica que o acesso a cargos públicos, nos termos e limites da Lei nº 8.112/90 depende de

- a) nacionalidade brasileira;
- b) qualquer nacionalidade;



- c) residência no Brasil;
- d) casamento com brasileira;
- e) curso de doutorado.

11. (CESGRANRIO/2016/ANP/Técnico Administrativo) Um servidor público efetivo procura o Departamento de Recursos Humanos do seu órgão para saber dos critérios de remoção a pedido para outra localidade.

A informação recebida é que, nos termos da Lei nº 8.112/1990, uma das previsões para o ato de remoção, independentemente do interesse da Administração, seria por motivo de saúde do seu

- a) pai;
- b) avô;
- c) tio;
- d) afilhado;
- e) cônjuge.

12. (CESGRANRIO/2016/UNIRIO/Assistente em Administração) Um servidor foi promovido a gerente de área na repartição onde exerce sua atividade, tendo ocorrido o aumento da sua remuneração.

Após consultar o Departamento de Recursos Humanos, ele verifica que, nos termos da Lei nº 8.112/1990, e suas alterações, não estão submetidas ao teto de remuneração determinadas verbas decorrentes de

- a) pagamento por substituição;
- b) adicional de chefia;
- c) honorários especiais;
- d) adicional de férias;
- e) gratificação por encargo de curso.



13. (CESGRANRIO/2013/IBGE/Analista - Recursos Humanos) Otávio é servidor aposentado e percebe proventos de determinado órgão público. Após mudança na administração, o novo gestor verifica, analisando a folha de pagamentos, que há valores a maior sendo pagos a alguns aposentados. Após notificá-los da irregularidade, indica que haverá abatimento mensal nos contracheques até a quitação da dívida. Otávio requer o parcelamento do débito.

O parágrafo primeiro do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, estabelece um limite inferior para o valor de cada parcela. Esse limite inferior corresponde a

- a) um por cento dos proventos;
- b) dois por cento dos proventos;
- c) cinco por cento dos proventos;
- d) dez por cento dos proventos;
- e) quinze por cento dos proventos.

14. (CESGRANRIO/2013/IBGE/Analista - Recursos Humanos) Sergio passou, a ter exercício em nova sede por determinação de ofício da autoridade competente, no interesse do serviço. Realizou a mudança com toda a sua família, locando imóvel para residir. Tendo em vista a ausência de propriedade da administração pública para destinação funcional, requereu o deferimento de ajuda de custo para instalação, o que foi deferido.

Nos termos da Lei nº 8.112/90, o limite máximo para a referida verba corresponde a

- a) dois meses de remuneração;
- b) três meses de remuneração;
- c) quatro meses de remuneração;
- d) cinco meses de remuneração;
- e) seis meses de remuneração.

15. (CESGRANRIO/2023/AgeRIO/Advogado) Um funcionário de autarquia federal foi demitido após passar por processo administrativo disciplinar, em que fora observada a ampla defesa e o



direito ao contraditório, sob a acusação de que teria cometido infração funcional relativa ao recebimento indevido de vantagem econômica. Em razão do ilícito penal, tal funcionário foi processado criminalmente. Contudo, na esfera judicial, foi provado que o réu não concorreu para o suposto ato delituoso que motivou a sua demissão.

Nesse caso, a repercussão da decisão penal absolutória

- a) vincula a esfera administrativa e permite que esse funcionário seja reintegrado ao cargo;
- b) vincula a esfera administrativa e permite que esse funcionário seja revertido ao cargo;
- c) vincula a esfera administrativa e permite que esse funcionário seja reconduzido ao cargo;
- d) não vincula a esfera administrativa, pois a responsabilidade administrativa não se subordina à decisão judicial;
- e) não vincula a esfera administrativa, mas viabiliza a indenização por danos morais.

Gabarito



1. A
2. D
3. E
4. D
5. D
6. E
7. D
8. C
9. D
10. A
11. E
12. D
13. D



14. B

15. A

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEXANDRINO, Marcelo. DIAS, Frederico. PAULO, Vicente. Aulas de direito constitucional para concursos. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2013.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). A Constituição e o Supremo. 5. ed. Brasília: STF, Secretaria de Documentação, 2016.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 30. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

FURTADO, Lucas Rocha. Curso de direito administrativo. 5. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

LIMA, Gustavo Augusto F. de. Agências reguladoras e o poder normativo. 1. ed. São Paulo: Baraúna, 2013.

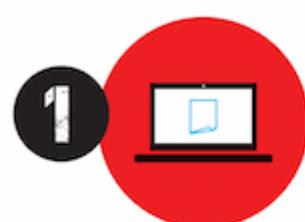
LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 40. ed. São Paulo: Malheiros, 2014.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.